

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº 025/2024**  
**DE 01 DE MARÇO DE 2024**

**DIVULGA A TOTALIZAÇÃO DA PONTUAÇÃO PRELIMINAR RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2024.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro - RS**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a **TOTALIZAÇÃO DA PONTUAÇÃO PRELIMINAR** relativas **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2024**, conforme as disposições do item 7, 7.1 e 7.2, do Edital nº 013/2024, de 01.02.2024, como segue:

|    | Candidato                     | Pontuação |
|----|-------------------------------|-----------|
| 01 | Ana Paula Alves da Silva      | 30        |
| 02 | Anelize dos Santos Pompeu     | 30        |
| 03 | Antonio Ivo Neves Fernandes   | 20        |
| 04 | Elias Vargas de Abreu         | 10        |
| 05 | Karen dos Santos Toledo       | 30        |
| 06 | Lucas Alex dos Santos         | 30        |
| 07 | Lucas Miguel dos Santos       | 30        |
| 08 | Maria Solange de Matos        | 10        |
| 09 | Renata Maria Minosso de Jesus | 30        |
| 10 | Rudinei Perosa de Souza       | 30        |
| 11 | Silvana Ferreira de Campos    | 30        |

Os interessados poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de três dias uteis, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente Edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO, 01 DE MARÇO DE 2024**

**Antonio José Bianchin**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 01 DE MARÇO DE 2024**

**Zeferino Marcante**  
**Sec. Geral da Administração**

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 080/2024  
DE 01 DE MARÇO DE 2024**

**CONVOCA PROFESSORES MUNICIPAIS.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Convocar com base nas disposições do art. 39, da Lei Municipal Nº 2372/2017, de 22/12/2017, que estabeleceu o **PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**, os Professores Municipais abaixo nominados, para desenvolver seu turno de Trabalho na forma como segue:

| PROFESSORA               | HORAS    | ESCOLA                         | Início/Vig                  |
|--------------------------|----------|--------------------------------|-----------------------------|
| Aline Confortin          | 09 Horas | E.M.E.I Eugênio Ermínio Grassi | 04.03.2024<br>ano let. 2024 |
| Luiz Antonio Borges Dias | 01 Hora  | E.M.E.F. Luciano Antônio Dondé | 04.03.2024<br>ano let. 2024 |

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 01 DE MARÇO DE 2024

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 01 DE MARÇO DE 2024

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 081/2024  
DE 01 DE MARÇO DE 2024**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DIFÍCIL ACESSO À PROFESSORA MUNICIPAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Concede para Professora Municipal abaixo nominada, GRATIFICAÇÃO POR DIFÍCIL ACESSO em conformidade com as disposições do art. 47, da Lei Municipal 2372/2017, de 22.12.2017, e alterações da Lei 2460/2019, de 25.07.2019, que estabeleceu o PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, INSTITUIU O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES, conforme segue:

II – 10% Parcial:

| PROFESSOR(A)        | UNIDADE ESCOLAR         |
|---------------------|-------------------------|
| Luciana Polo Rizzon | E.M.E.F Antônio Manfron |

Art. 2º Fica Revogada a Concessão de Dificil Acesso da servidora LUCIANA POLO RIZZON, efetuada pela Portaria nº 071/2024, de 21.02.2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01.03.2024, com vigência para o ano letivo de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 01 DE MARÇO DE 2024

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 01 DE MARÇO DE 2024

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 082/2024  
DE 01 DE MARÇO DE 2024**

**CESSA PERÍODO DE VIGÊNCIA DE LICENÇA PARA  
TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do  
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são  
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Cessar o período de vigência de Licença para Tratamento  
de Saúde concedido para o Servidor Municipal **NEIVO TEODORO DE CHAVES**,  
determinada pela Portaria n.º 477/2023, de 21.12.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a  
contar de 02.03.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS 01 DE MARÇO DE 2024

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 01 DE MARÇO DE 2024

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 083/2024  
DE 01 DE MARÇO DE 2024**

**CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE PARA SERVIDORA  
MUNICIPAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do  
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são  
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder, com base nas disposições do art. 15, inciso III, da Lei Municipal n.º 1123/95, 04.04.1995 e alterações posteriores, promoção para a classe “C” a Servidora Municipal MARINES FIGUEIRO DE SOUZA.

Art. 2º. Fica Revogada a Concessão de Promoção de Classe da servidora MARINES FIGUEIRO DE SOUZA, efetuada pela Portaria nº 079/2024, de 29.02.2024.

Art. 3º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 1º de março de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, DE 01 DE MARÇO DE 2024**

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 01 DE MARÇO DE 2024**

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21 - REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS**

NUMERO....: **0001/24**

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 26/02/2024

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/03/2024

EMPRESA.: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

| Item         | Qtde | Unidade | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Unit. | Valor Total |
|--------------|------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 001          | 20   | CJ      | CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO 3<br>Modelo FNDE CJA-03<br>Cor Predominante: Amarelo<br>Altura do Aluno: de 1,19m a 1,42m<br>Acordo de Cooperação Técnica D.O.U. 25/03/2009<br>Marca: REIFLEX CJA-03                                                                                                                                                           | 390,000     | 7.800,00    |
| 002          | 7    | UN      | CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA - SECRETARIA<br>Sem braços, assento 430x390mm e encosto 360x270mm<br>Revestimento em couro (ecológico ou sintético) preto<br>Espuma de injetada e encosto interligado ao assento através de haste única com sanfona de acabamento<br>Base giratória com regulagem de altura 5 hastes e rodízios<br>Marca: REIFLEX Secretária | 320,000     | 2.240,00    |
| Totalização: |      |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             | 10.040,00   |

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO, 01 de Março de 2024



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

## Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21 - ALFA LICITACOES LTDA**

NUMERO....: **0001/24**

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 26/02/2024

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/03/2024

EMPRESA.: ALFA LICITACOES LTDA

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

| Item         | Qtde | Unidade | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor Unit. | Valor Total |
|--------------|------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 003          | 30   | UN      | <p>CAMA INFANTIL EMPILHAVEL</p> <p>Faixa etária: 2 a 5 anos, até 55 kg</p> <p>Dimensões Mínimas: Comprimento 1,25 m</p> <p>Largura 60 cm e Altura 12 cm, Material termoplástico atóxico colorida (cores diversas)</p> <p>Encaixe empilhável, com espaço entre uma tela e outra, Leito confeccionado em tela com sistema de ventilação</p> <p>Antitranspirante, lavável, antifungo, anti-UV e antioxidante, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado com PVC de alta resistência e laterais seladas a quente.</p> <p>Composta de duas cabeceiras e dois pés de apoio, módulos que permitam a reposição de seus componentes.</p> <p>Cabeceiras e pés com ponteiras de borracha ou calços PVC</p> <p>Pés no mesmo desing das cabeceiras, em ângulo de 90°. Laterais com pequenos compartimentos "porta-treco"</p> <p>A marca cotada pelo proponente, deverá ser certificada em conformidade com o sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)</p> <p>Marca: LAVS</p> | 349,000     | 10.470,00   |
| Totalização: |      |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             | 10.470,00   |

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO, 01 de Março de 2024



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais,  
TORNA PÚBLICO:

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024:** Contratação de residencial para acolhimento de pessoas com transtornos psiquiátricos, idosos e/ou com limitações físicas e psicológicas que necessitam de tratamento e cuidados especiais em residencial de internação prolongada, conforme determinação judicial.

Contratada: CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LTDA (CNPJ 23.019.975/0001-67)

PREÇO MENSAL POR GRAU DE DEPENDÊNCIA:

Grau I – R\$ 6.354,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)

Grau II – R\$ R\$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, *caput*, Lei 14.133/21

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, na forma do Art. 165 da Lei 14.133/2021 e não havendo recursos, o processo será homologado e formalizados os termos contratuais.

Informações: (54) 3352-4516. Em 01 de março de 2024.

Antonio José Bianchin – Prefeito Municipal